



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 78/2023

Compromisso celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Senhor(a) **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 10/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Senhor (a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 101.008.157-82

b) **FORNECEDOR REGISTRADO: (04)**

Empresa: **T & T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 45.042.273/0001-37, com sede na Rua 10 de Junho, 64, centro, Sumidouro, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO**, portador da Cédula de identidade RG de nº 05944998402 , inscrito no **CPF/MF** sob o nº 145.956.607-66.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **kit bebê e enxoval para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMAS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Tulio Vogas
Figueira
Custódio
Assinado de forma
digital por Tulio Vogas
Figueira Custódio
Dados: 2023.01.23
17:18:11 -03'00'



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMAS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMAS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMAS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMAS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMAS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMAS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMAS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMAS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FMAS

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora: **Vanda Schuchmann**, matr. 3947, lotada na **Secretaria de Ação Social**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMAS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tulio Vogas
Figueira
Custódio

Assinado de forma
digital por Tulio Vogas
Figueira Custódio
Dados: 2023.01.23
17:18:31 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	120	Cueiro Flanela 100% Algodão.	M REY	12,75	1.530,00
15	120	Cobertor Sendo 60 Unidades Rosa/Amarelo e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	25,60	3.072,00
17	120	Toalha de Banho 100% Algodão Sendo 60 Unidades Rosa/Amarelo e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	19,65	2.358,00
18	130	Toalha de Boca 100% Algodão.	M REY	2,85	370,50
VALOR TOTAL GERAL R\$					7.330,50

Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretaria Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

Tulio Vogas
Figueira Custódio
Assinado de forma digital por
Tulio Vogas Figueira Custódio
Dados: 2023.01.23 17:18:46 -03'00'

TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO
T & T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES																																									
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO INICIAL N° 84/2023 DO FMAS																																									
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMPRESA DENTRITORA DO REGISTRO: T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.842.273/0001-37 PROJETO: Adesivo futuro e eventual do kit bebê o enxoval para em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.																																									
PROJETO PRESENCIAL: SRP N° 10/2022 OBJETO: Adesivo futuro e eventual do kit bebê o enxoval para em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. VALOR TOTAL: R\$ 7.330,50 (sete mil trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos).																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO DOS ITENS</th><th>MARCA</th><th>VALOR UN</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14</td><td>120</td><td>Cunho Flanelado 100% Algodão.</td><td>M REY</td><td>12,75</td><td>1.530,00</td></tr> <tr> <td>15</td><td>120</td><td>Cobertor Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.</td><td>M REY</td><td>25,00</td><td>3.072,00</td></tr> <tr> <td>17</td><td>120</td><td>Toalha de Banho 100% Algodão Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.</td><td>M REY</td><td>19,65</td><td>2.358,00</td></tr> <tr> <td>18</td><td>130</td><td>Toalha de Boca 100% Algodão.</td><td>M REY</td><td>2,65</td><td>370,50</td></tr> <tr> <td colspan="5">VALOR TOTAL GERAL R\$</td><td>7.330,50</td></tr> </tbody> </table>						ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL	14	120	Cunho Flanelado 100% Algodão.	M REY	12,75	1.530,00	15	120	Cobertor Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	25,00	3.072,00	17	120	Toalha de Banho 100% Algodão Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	19,65	2.358,00	18	130	Toalha de Boca 100% Algodão.	M REY	2,65	370,50	VALOR TOTAL GERAL R\$					7.330,50
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL																																				
14	120	Cunho Flanelado 100% Algodão.	M REY	12,75	1.530,00																																				
15	120	Cobertor Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	25,00	3.072,00																																				
17	120	Toalha de Banho 100% Algodão Sendo 60 Unidades Rosa/Amaral e 60 Unidades Azul/Verde.	M REY	19,65	2.358,00																																				
18	130	Toalha de Boca 100% Algodão.	M REY	2,65	370,50																																				
VALOR TOTAL GERAL R\$					7.330,50																																				
<p style="text-align: center;">Juliana Pela Esteves Freire Secretaria Municipal de Ação Social Órgão Gerenciador</p>																																									

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REÚNA SORRIR MAR

EDIÇÃO: 948 ANO: XXIII

DATA: 20-01-2023